



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL/CES Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

O Centro Especializado em Seleção da UFPel torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

1. INSCRIÇÃO: de **17 a 24 de março de 2008**, das 8h30min às 11h30min, na Secretaria da respectiva Unidade.

1.1. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade e Resoluções do COCEPE nº 01/2002, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site* <http://www.ufpel.edu.br/pra/concursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

2. SELEÇÃO: inicia em **25 de março de 2008**, no local das inscrições, devendo os candidatos comparecer às 8h30min.

3. UNIDADE, ÁREA, DEPARTAMENTO, VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA, TIPOS DE PROVAS E REGIME DE TRABALHO:

- 3.1. Unidade/Telefone: **Faculdade de Odontologia** / (53) 3222-6690 ou 3225-6741.  
Área/Departamento/nº de Vagas: Odontologia – Unidade de Prótese Dentária / Odontologia Restauradora / 01 (uma).  
Titulação exigida: Graduação em Odontologia.  
Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
- 3.2. Unidade/Telefone: **Instituto de Biologia** / (53) 3275-7169.  
Área/Departamento/nº Vagas: Ciências Biológicas / Microbiologia e Parasitologia / 01 (uma).  
Titulação exigida: Graduação em Ciências Biológicas.  
Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- 3.3. Unidade/Telefone: **Faculdade de Administração e de Turismo** / (53) 3222.7981.  
Área/Departamento/nº de Vagas: Financeira / Administração e Turismo / 01 (uma).  
Titulação exigida: Graduação em Administração ou Ciências Contábeis com Especialização ou Mestrado em áreas afins.  
Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- 3.4. Unidade/Telefone: **Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel** / (53) 3275.7270.  
Área/Departamento/nº de Vagas: Aqüicultura e Piscicultura / Zootecnia / 01 (uma).  
Titulação exigida: Mestrado em Zootecnia.  
Tipos de Provas: Escrita, Títulos, Didática e Entrevista.  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
- 3.5. Unidade/Telefone: **Faculdade de Letras** / (53) 3227-8257.  
Área/Departamento/nº de Vagas: Língua Inglesa / Letras Estrangeiras/ 01 (uma).  
Titulação exigida: Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa.  
Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

3.6. Unidade/Telefone: **Faculdade de Medicina** / (53) 3221-1666, r. 206 ou 3227-9058.

Área/Departamento/nº de Vagas: Pediatria / Materno Infantil / 01 (uma).

Titulação exigida: Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, com duração mínima de 2 anos e Título de Especialista em Pediatria (TEP).

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO: Currículo com cópia dos comprovantes, acompanhados dos originais, Cédula de Identidade (cópia) e Comprovante de Recolhimento, no Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPel, Ag. 4201-3, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

5.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

5.3. Para os subitens 5.1 e 5.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

5.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

5.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

5.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel – Fone: (53) 3225-5227.

5.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

Farid Butros Iunam Nader  
No exercício da Reitoria da UFPel

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte  
Diretor Executivo do CES